

NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 30/2020

Assunto: Plano de Ação em Saúde do Município de Belo Oriente/MG

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando as Notas Técnicas 04/2018 e 09/2018 e a Deliberação CIF nº 219, que reconhece as Oficinas e/ou Seminários para a construção dos Planos de Ação como ação integrante do Programa de Saúde, previsto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, bem como aprova o fluxo para recebimento, avaliação dos Planos de Ação dos municípios atingidos; em especial *considerando* o previsto na Cláusula 108 do TTAC, que estabelece que o programa de Saúde deverá prever medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados à saúde da população atingida pelo evento; bem como que a atuação do setor saúde que visa o princípio da precaução.

1. Histórico

No dia 08 de novembro de 2018, no município de Mariana/MG, ocorreu a Oficina de Construção de Planos de Ação de Saúde organizada pela Câmara Técnica de Saúde. Estiveram presentes representantes dos municípios impactados (Secretários de Saúde, membros da Atenção Básica e Vigilância em Saúde), membros da Câmara Técnica de Saúde do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo e Ministério da Saúde, também representantes do Ministério Público Federal e a Fundação Renova.

O município de Belo Oriente-MG apresentou na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) sua primeira versão do Plano de Ação, que ocorreu nos dias 07 e 08/05/2019, na cidade de Colatina/ES, observando e atendendo os fluxos estabelecidos na Nota Técnica nº 09/2018 e a Deliberação CIF nº 219, onde foram avaliadas e feitas considerações.

Durante a 26ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, ocorrida entre os dias 03 e 04 de junho de 2019 no município de Ipatinga/MG, o município de Belo Oriente reapresentou o seu Plano de Ação com correções sugeridas pela plenária da CT-Saúde.

Durante a 32ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, ocorrida nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, o município apresentou ofício em respostas as recomendações realizadas pelo Grupo Técnico de Planejamento.

Desde a primeira apresentação, o município realizou alterações contínuas no documento apresentado, de acordo com manifestações realizadas nas reuniões ordinárias da CT-Saúde dos membros, convidados e da Fundação Renova.

2. Conclusão

Diante do exposto, consideramos que esta última versão do Plano de Ação em Saúde encaminhada pelo município de Belo Oriente, acatou as considerações da CT-Saúde do ofício 04/2020 da CT-Saúde, além de ter seguido todos os procedimentos estabelecidos pelas Notas Técnicas 04/2018 e 09/2018. Ressaltamos ainda, a aprovação do Plano de Ação junto ao Conselho Municipal de Saúde, bem como entendemos ser pertinentes todas as ações solicitadas pois atendem aos anseios dos atingidos e a realidade alterada do município.

Nesse sentido, a CT-Saúde recomenda ao Comitê Interfederativo a aprovação do Plano de Ação em Saúde do município de Belo Oriente.

Nota Técnica aprovada em 14/02/2020, na 32ª Reunião Ordinária da CT-Saúde.



Gian Gabriel Guglielmelli

Coordenador – CT-Saúde